



CÂMARA MUNICIPAL D  
**SÃO DESIDÉRI**

**CNPJ nº 42.752.600/0001-56**

*suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (Grifou-se)*

d) Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral;

Diante do reequilíbrio econômico-financeiro concedido para os itens anexado na planilha orçamentária, gerando um impacto financeiro nos valores das tabelas a seguir:

Valor Contratual Inicial (A)	Valor Reequilibrado (B)	Valor Reequilibrado (C)	Valor Reequilibrado (D)	Valor Reequilibrado (E)	Diferença entre D e E	Diferença entre C e E
ITEM						
<b>Gasolina</b>	R\$5,959	R\$6,133	R\$6,199	R\$ 6,479	R\$ 0,17	
<b>Álcool</b>	R\$4,499	R\$4,806	R\$ 4,806	-	-	R\$0,453
<b>Diesel</b>	R\$4,549	R\$5,072	R\$5,149	R\$ 5,349	R\$ 0,25	

A dotação orçamentária destinada a cobrir a despesa referente à revisão concedida correrá por conta da seguinte dotação:

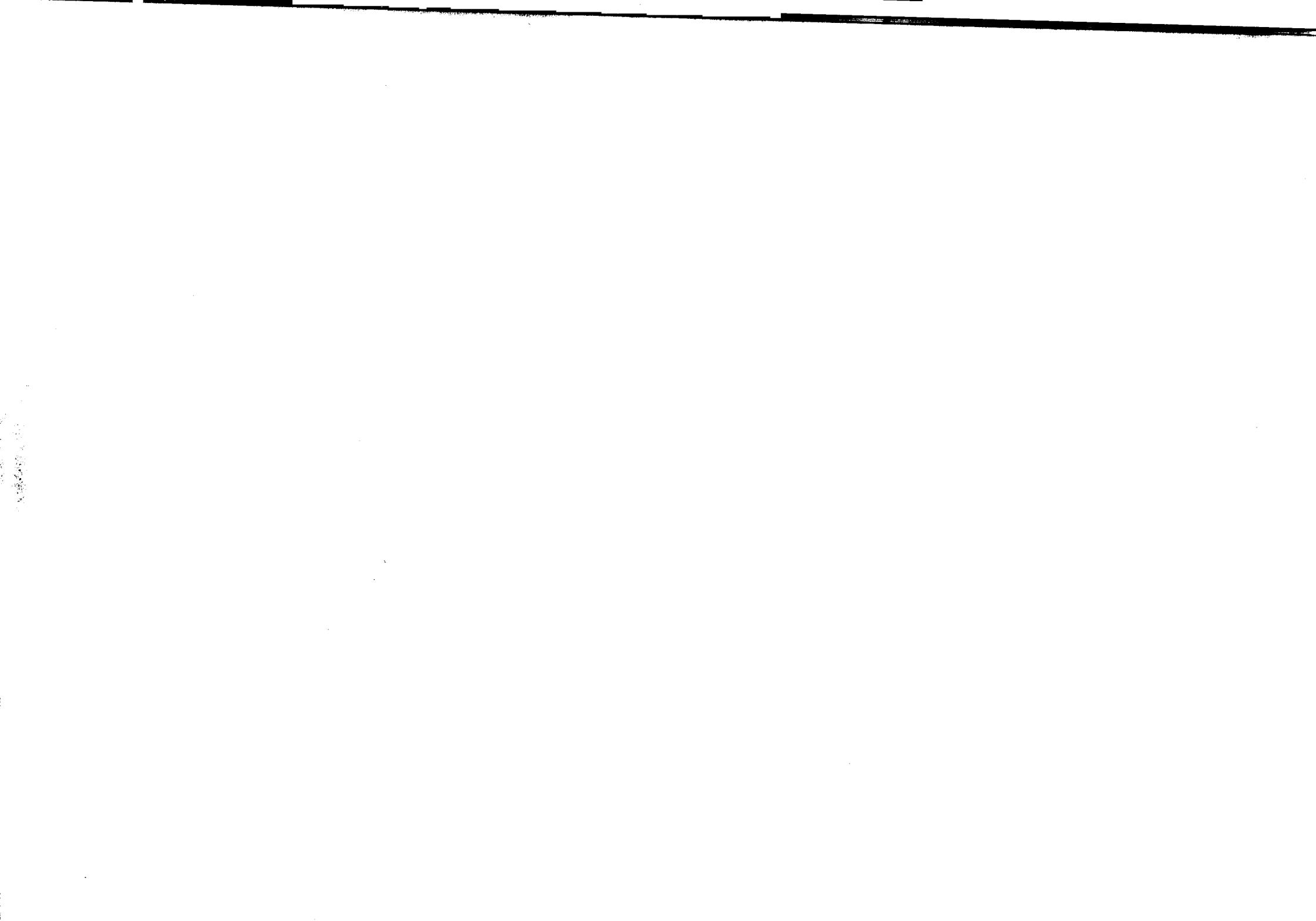
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101000 – CÂMARA MUNICIPAL.
- PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1.22001 – ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 00 – TESOURO

Junte-se cópia do presente termo ao respectivo instrumento contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que ficam aqui ratificadas.

São Desidério, 23 de novembro de 2021.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL D  
**SÃO DESIDÉRI**

**CNPJ nº 42.752.600/0001-56**  
**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento do Contrato 019/2021, referente ao PA 030/2019, PP 004/2019, cujo objeto é a contratação, através de Pregão Presencial, de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as demandas da Câmara de São Desidério/BA, tendo como solicitante a Gestora de Contrato, celebrado com **Empresa SD COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV JK , Número 11, Bairro Centro, na cidade de São Desidério/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.301.436/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Oliveira, portador do RG nº 1003482112 SSP/BA e CPF nº. 038.210.955-47, residente e domiciliado na cidade de São Desidério/BA.

Realiza-se o presente apostilamento com fundamento:

a) Art. 65, II, 'd' da Lei 8.666/931:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual*

b) Conforme justificativa da Empresa, consoante a pedido via Protocolo;

c) De acordo com o §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ao tratar da formalização de alterações contratuais, preceitua que:

*"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias*

1



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DESIDÉRIO

CNPJ nº 42.752.600/0001-56

# **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO- QUARTO APOSTILAMENTO**

Entidade: SD COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 35.301.436/0001-03  
Contrato N°: 019/2021  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°  
004/2021

NOVEMBRO  
2021

Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos, São Desidério - Bahia, CEP:  
47.820-000.

[www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br](http://www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br)